



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Dispõe sobre a divulgação de lista de espera para castrações de cães e gatos pelo Município de Lajeado.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através de seu endereço eletrônico, assegura a divulgação da lista de espera para a castração de cães e gatos, já devidamente cadastrados para essa finalidade, pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único, a organizações não governamentais (ONG's) e animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores (CCZV).

§ 1º. As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o número do protocolo e data de inscrição, que seguirá rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos animais.

§ 2º. A lista de que trata a presente Lei será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Lajeado sendo atualizada mensalmente, garantindo o direito de privacidade dos tutores.

§ 3º. Para comprovação do tempo de espera pelo tutor do animal inscrito na listagem o mesmo receberá, no ato da solicitação da castração um protocolo de inscrição, no qual constará a numeração própria, sua posição na respectiva listagem e as informações necessárias para consultá-la.

Art. 2º. A lista de cadastro será classificada pela data de inscrição, separando os animais inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição.

Art. 3º. Fica a cargo do poder executivo estabelecer por meio de seus órgãos competentes critérios de organização e estruturação para a divulgação da lista de espera para a castração de cães e gatos.

Art. 4º. O Poder Executivo no uso de suas atribuições disporá de meios a aplicação da presente Lei no que for necessário, estabelecendo, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é garantir a transparência e a publicidade das listas de espera de castrações de cães e gatos no Município de Lajeado para que a população possa acompanhar da melhor forma possível as informações e atuação Municipal em relação as castrações da cidade.

Garantindo o acesso à informação, um dos princípios que norteiam este Estado Democrático de Direito, solicito apoio e aprovação dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa à presente propositura.

Cabe ressaltar que o município já dispõe de uma lista de espera, referente à vaga de creches, conforme a Lei Municipal 10.359/2017.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de março de 2023.

VEREADORA ANA RITA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/CEC79C2A>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000868 de 13/03/2023 15:41:58

Documento
000022 / 2023

Processo

-

Autenticação



CEC79C2A

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 09/03/2023 13:50:51

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.457746, -51.96861



Hash do documento (SHA-256): 569005b2c765add9162ff288b824463253faedcb2036ac7eafa4f8064f7c4c99

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.